

39	665
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 4/2019

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Não houve assuntos.-----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 31/2019**, no valor total de € 3.191.196,75 (três milhões cento e noventa e um mil cento e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.942.469,97 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 248.469,97 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **24 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019**, no montante de € 402.501,23 (quatrocentos e dois mil quinhentos e um euros e vinte e três cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Para Conhecimento** -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 442 em 14/01/2019, envia cópia da ata da última Assembleia Geral. Anexo AtaAG15/11/2018. Tomaram conhecimento.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 942 em 25/01/2019, envia cópia da ata da última reunião da Direção. Anexo AtaDireção15/11/2018. Tomaram conhecimento.-----

-----**Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1210 em 31/01/2019, enviam um fax recebido do Tribunal de Contas, informando que o processo de constituição da EIM obteve o Visto do mesmo. Anexo Fax Tribunal de Contas. Tomaram conhecimento. Pelo Sr. Vice-Presidente foi informado o executivo que, com o quadro comunitário 2020 +, se pretende avançar com a recolha seletiva, porta a porta, passando por numa fase inicial por sensibilizar a população, visto que continuam a existir muitos resíduos que poderiam ser reutilizados, e devido à sua não seleção, serem colocados junto dos RSU's, e por isso ficarem contaminados, sem qualquer possibilidade de reciclagem. ---

-----**ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1314 em 04/02/2019, enviamos um quadro síntese, no âmbito da Descentralização Administrativa, Educação e Saúde. Anexo Quadro Síntese. Tomaram conhecimento. -----

### ----- Tratamento de Resíduos 2019 -----

-----**Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 809 em 21/01/2019, enviam mapa com as quantidades mensais de resíduos a faturar aos municípios no ano de 2019. Anexos: Mapa e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Taxa de Gestão de Resíduos no valor 9,90€/tonelada, de acordo com o artigo n.º 58 da Lei n.º 82-D/2014, de 31/12, com efeitos a 01/01/2019.-----

### ----- Contrato/Vodafone -----

-----**Ericsson Telecomunicações, Lda.**, carta registada nos serviços sob o nº 844 em 22/01/2019, como entidade delegada pela Vodafone, para negociações de contratos, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, propõe a renegociação do contrato existente com o Município. Anexos: Relatório com Despacho, Contrato Inicial e Aditamento ao Contrato. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, com o pagamento mensal de 454,59 € (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), não aceitando a redução proposta.-----

39	666
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bêco**, carta registada nos serviços sob o nº 1007 em 25/01/2019, envio de faturas referentes a obras realizadas na Igreja. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com o valor de 10 % das despesas de obras, referente ao restauro da Igreja de Bêco, nos termos da alínea o), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante apresentação dos documentos de despesa. -----

----- **Associação dos Trabalhos do Município de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12416 em 30/11/2018, pedido de apoio para o Convívio de Natal. Anexos: Relatório com Despacho, correio eletrónico registado nos serviços sob o **nº 354** em 10/01/2019, enviam comprovativo da despesa com o Convívio de Natal, que totalizou o valor de 2.832,00 €. Anexo Fatura. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual refere que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, atribuir uma transferência corrente da diferença entre o valor atribuído para realizar um jantar de Natal e o valor da fatura apresentada (282,00€). -----

----- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o nº 1066 em 28/01/2019, no seguimento do incêndio de 04/08/2018, solicitam apoio para aquisição de uma viatura e enviam proposta da Renault, para o efeito. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade atribuir uma transferência de capital de valor até 45.580 € (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta euros), para aquisição de uma viatura, mediante apresentação de documento de despesa, de acordo com a alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/09. -----

----- **Associação Cultural de Melhoramentos Desportiva e Bem-Estar Social de Paio Mendes**, carta registada nos serviços sob o nº 9705 em 20/10/2017, solicitam apoio para aquisição de tintas, destinadas à pintura exterior da Associação. Anexos: Orçamento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade atribuir uma transferência corrente no valor 1.410 € + Iva € (mil quatrocentos e dez euros mais IVA),

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para aquisição de tintas, destinadas à pintura exterior da Associação, mediante apresentação de documento de despesa, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Rancho Folclórico da Alegria do Alqueidão de Santo Amaro**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1245 em 31/01/2019, enviam orçamento para a recuperação da estrutura de apoio ao serviço do rancho, que na passada semana ficou completamente destruída pelas forças da natureza. Anexo: Orçamento. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade atribuir uma transferência de capital no valor 1500 € (mil e quinhentos euros), para a recuperação da estrutura de apoio ao serviço do rancho, que ficou destruída pelas forças da natureza, mediante apresentação de documento de despesa, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. - -----

### ----- **Renovação de apoio** -----

----- **Sport Clube Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1590 em 08/02/2019, solicitam, como tem sido hábito, a renovação do apoio para a fase final do campeonato nacional da 2ª Divisão sénior masculina. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade atribuir uma transferência corrente no valor de 15.000 € (quinze mil euros), para a renovação do apoio para a fase final do campeonato nacional da 2ª Divisão sénior masculina, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### ----- **Apoio Social** -----

----- Presente **Informação Interna nº 953** de 04/02/2019, da Técnica de Ação Social, Dr.ª Sofia Silva, apresenta Relatório Social, na sequência de um incêndio ocorrido na habitação do utente Joaquim Nunes Monteiro e sugere o seu realojamento, bem como do filho, no Bairro da Câmara. Anexos: Contrato de Comodato e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação do realojamento de Joaquim Nunes, bem como do filho, no Bairro da Câmara, na sequência de um incêndio ocorrido na habitação do munícipe.-----

### ----- **Habitação em Risco** -----

39	667
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 7899** de 03/10/2017 da Técnica de Ação Social, Dr.ª Célia Pires, apresenta avaliação da situação da habitação, que ardeu nos incêndios decorridos nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2017, do requerente António Antunes Sousa. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à tomada da posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 30 dias para levar a efeito as obras em causa, de acordo com o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12, na sua atual redação, visto que as mesmas não foram realizadas pelo proprietário.-----

### Protocolo

----- **Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9329 em 10/09/2018, envia minuta de protocolo, bem como o orçamento com o material completo, no âmbito da criação de um consultório de dentista. Anexos: Minuta do Protocolo, Equipamento Consultório e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda do protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Ferreira do Zêzere, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

### “ADENDA”

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO E O MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**

### **Entre:** -----

A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, pessoa coletiva n.º 503 148 776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América em Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco;---

E O **Município de Ferreira do Zêzere**, pessoa coletiva n.º 501216839, com sede na Praça Dias Ferreira, n.º 38, Ferreira do Zêzere, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Lopes;-----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado em 18 de setembro de 2018, para implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, concelho de Ferreira do Zêzere nos seguintes termos:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

A presente Adenda tem como objetivo conferir nova redação às Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, que passam a ter a seguinte redação: -----

**-----Cláusula Terceira-----**

(...)

1. (...)-----
2. (...)-----
  - a)(...)-----
  - b)(...)-----
  - c)(...)-----
  - d)(...)-----
  - e)(...)-----
  - f)(...)-----
  - g)(...)-----
  - h)(...)-----
3. A Primeira Outorgante compromete-se a desenvolver os procedimentos legalmente necessários para a prossecução das suas responsabilidades, obter as autorizações e pareceres legais e prestar todo o apoio, ao nível do caderno de encargos, especificações, empresas a contactar e outros de que o Segundo Outorgante necessite, para concretização do previsto na cláusula seguinte. -----

**-----Cláusula Quarta-----**

**-----Obrigações do Segundo Outorgante-----**

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o Segundo Outorgante é responsável pelos procedimentos necessários à aquisição do equipamento técnico elencado e descrito no anexo ao presente Protocolo de Colaboração, que dele faz parte integrante, e ao seu pagamento até ao montante de € 47.972,46 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), a realizar durante o ano de 2019. -----

**-----Cláusula Sétima-----**

(...)

1. O Protocolo vigorará por um período inicial de três anos; -----
2. Findo o prazo a que alude o número anterior, considera-se automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo se, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo de cada período de vigência qualquer um dos Outorgantes o denunciar,

39	668
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

através de comunicação a efetuar por escrito registado com aviso de receção, com fundamento em incumprimento das obrigações acordadas que, pela sua gravidade, ponham em causa a subsistência do acordo;-----

3. Em caso de denúncia ou não renovação do Protocolo de Colaboração, durante os primeiros três anos da sua vigência, por facto não imputável ao segundo Outorgante, o mesmo terá direito a ser ressarcido da despesa efetuada até ao montante de € 47.972,46. ---

----- 2º -----  
O restante conteúdo mantém-se em vigor nos termos e condições do Protocolo de Colaboração acima identificado, ficando esta Adenda a fazer parte integrante do mesmo. --

----- 3º -----

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Feita em dois exemplares, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar devidamente rubricado e assinado. -----

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019-----

Pel' Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P -----

Pel' Município de Ferreira do Zêzere" -----

----- **Pedido de parecer/autorização** -----

----- **Clube Desportivo Templários BTT e Aventura**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 775 em 21/01/2019, pedido parecer/autorização para passagem da prova Templários Extreme BTT 2019, em Ferreira do Zêzere. Anexos: Regulamento, Cartaz e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir parecer favorável à passagem da prova Templários Extreme BTT 2019, em Ferreira do Zêzere. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a atividade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deliberaram que o presente parecer favorável se encontra sujeito a, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Tomar, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento. -----

----- **FLW Portugal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 132 em 04/01/2019, envia em formato Word, apresentação da FLW Portugal e breve resumo da Prova Embarcada ao Achigã, que propõem realizar em 2019. Anexos: Resumo, Relatório com Despacho e E 728 de 18/01/2019, informa que decidiram realizar este ano a prova de pesca embarcada no Trizio. A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão da

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

FLW Portugal, de no ano de 2019 a prova de pesca embarcada no Trizio, pelo que ficará sem efeito a deliberação de 10/01/2019, quanto ao apoio a essa atividade.-----

----- **Câmara Municipal de Tomar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1416 em 06/02/2019, envia ofício com pedido de autorização para afixação de cartazes do Carnaval de Tomar e Linhaceira 2019. Anexo: Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 1030** de 06/02/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferi a pretensão da Câmara Municipal de Tomar, condicionada aos termos do artigo 9.º do Anexo I, do regulamento municipal de ocupação do espaço público e aos termos do artigo 12.º do regulamento municipal de publicidade, nomeadamente às boas condições de afixação e inscrição da mensagem publicitária, às boas condições de conservação, funcionamento e segurança do suporte publicitário, bem como, findo o prazo de validade da licença, que sejam retirados do local a mensagem publicitária e o respetivo suporte, e no que concerne à isenção das taxas, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do RMTL, aprovar a sua isenção. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, solicitar a possibilidade de também afixar cartazes do Carnaval de Ferreira do Zêzere, no concelho de Tomar.-----

----- **Clube Todo-o-Terreno Oeiras**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13338 em 27/12/2018, pedido de autorização de Passeio Todo-o-Terreno Turístico, a realizar nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2019. Anexos: Memória Descritiva, Pedido de autorização, Seguro Fidelidade, Regulamento, Licença Ocupação Via Pública e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação da autorização de Passeio Todo-o-Terreno Turístico, a realizar nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2019, e da isenção das taxas, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do RMTL.-----

### ----- **Pedido de Informação**-----

----- **IDTOUR Unique Solutions**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12806 em 11/12/2018, no seguimento do projeto "StayOver Fátima-Tomar" e de forma a fechar o portefólio de ofertas e a construção do website, necessitam de informação em falta. Anexos: Protocolo de Parceria, Questionário às Autarquias, Eventos Ferreira do Zêzere 1, Eventos Ferreira do Zêzere 2, Atividades para Protocolar e Relatório com



39	669
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto "StayOver Fátima-Tomar". -----

----- Pedido de Parecer -----

----- **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 401 em 11/01/2019, pedido de parecer relativamente ao requerimento para utilização não agrícola de solos da RAN-Processo n.º 05/2019 de Maria Odete Flores Cravo Macedo. Anexo I, Anexo II e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável relativamente ao requerimento para utilização não agrícola de solos da RAN-Processo n.º 05/2019 de Maria Odete Flores Cravo Macedo. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 874 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Manuel José Moura Dias. Presente **Informação Interna n.º 654** de 24/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Manuel José Moura Dias, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 875 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Francisco Ramos Vaz. Presente **Informação Interna n.º 647** de 24/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Francisco Ramos Vaz, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 873 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Navigator Forest

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Portugal, S.A. Presente **Informação Interna n.º 796** de 24/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Navigator Forest Portugal, S.A., de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 871 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Jesus Antunes. Presente **Informação Interna n.º 690** de 25/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de José Jesus Antunes, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 876 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Francisco Ramos Vaz. Presente **Informação Interna n.º 643** de 24/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Francisco Ramos Vaz, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 870 em 25/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Eduardo Alcobia Silva Marques. Presente **Informação Interna n.º 695** de 25/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do

39	670
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE


pedido de autorização para a (re) arborização de Eduardo Alcobia Silva Marques, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 869 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de REN - Rede Elétrica Nacional, SA. Presente **Informação Interna n.º 798** de 25/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de REN - Rede Elétrica Nacional, SA, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 868 em 23/01/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Pegas Miranda. Presente **Informação Interna n.º 800** de 29/01/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de José Pegas Miranda, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

### ----- Pedido de Estágio -----

----- **Escola EB 2,3/S Dr.ª Maria Judite Serrão, de Sardoal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 955 em 25/01/2019, pretendem saber se há possibilidade dos alunos do 11º ano, do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, realizarem formação em contexto de trabalho (estágio) no departamento informático, a partir do dia 1 de junho de 2019, com a duração de 200 horas, sem que haja qualquer encargo e sendo a atividade acompanhada por um professor, a indicar pela escola. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a informação dos Técnicos da Informática, e uma vez que já se aprovou a continuação do estágio do Henrique Miranda (400 horas) que irá ocorrer de meados de abril até quase ao final de junho, que iria coincidir com o estágio solicitado, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

complicado, por experiências anteriores, termos dois estagiários simultaneamente, indeferir o pedido de estágio. -----

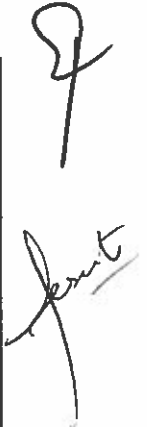
### ----- Biblioteca Municipal -----

----- Presente **Informação Interna nº 832** de 30/01/2019 do Coordenador da Biblioteca M., solicita informação de como fica a coordenação da Biblioteca, visto saber que o Sr. Presidente não consolidou a sua mobilidade de 18 meses, regressando a Assistente Técnico. **Relatório com Despacho. Pelo Sr. Presidente** foi proposto que se proceda à abertura de procedimento concursal para um Técnico Superior, para a Biblioteca, que terá entre outras, as funções de coordenador. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se há algum motivo para que isso aconteça. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que tal decisão se encontra enquadrada no estrito cumprimento da alínea a), do n.º 2, do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, visto que nos 18 meses de mobilidade, existiram diversas situações que o trabalhador fez, que não lhe agradaram. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que lamentam a situação. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que terão de resolver o problema do trabalhador em causa quando fizer parte da equipa, que segundo se diz, já tem lugar prometido, dizendo-se inclusive que tinha um acordo com o vereador Bruno Gomes, mesmo antes das eleições, e que as más línguas dizem ainda que os debates que existiram já estavam combinados entre os dois. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que não existia, nem existe nada combinado entre a sua pessoa e o Dr. Armando Cotrim. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se assim é, pode afirmar-se que o mesmo tem estado a trabalhar muito para promover o vereador Bruno Gomes. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que acha que o mesmo tem tido atitudes equitativas. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que basta ir ao site Regiões do Zêzere e ver as notícias colocadas, reiterando que a decisão de não consolidar a mobilidade, não tem nada a ver com estas questões, pois tem discernimento para conseguir separar as situações, mas sim no decurso dos 18 meses existiram diversas situações que o trabalhador fez que não gostou e como tal esta decisão, já tomada e que é sua por competência, não tem de todo a ver com política. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que não existe nenhum acordo entre o vereador e o Dr. Armando Cotrim. **Pelo Sr. Presidente** foi reiterado que a decisão já tomada não tem nada a ver com política, contudo refere que quando, enquanto bloguer, o Dr. Armando Cotrim está a filmar, num evento e consegue chegar onde está o Presidente da Câmara e corta a imagem para que o

39	671
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

mesmo não apareça, ou quando coloca fotos de eventos, mostrando apenas o que lhe convém, está tudo dito, lembrando que não mistura política com decisões de gestão. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que está na política de boa fé, e que leva cada vez mais as coisas menos a sério, e se não ganhar as próximas eleições não fica chateado. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que era bom realmente começar a mentalizar-se dessa situação. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dito que lhe custa que se tome uma decisão sobre um profissional, que segundo a sua opinião está a fazer um bom trabalho na Biblioteca, e que não se está a aproveitar esse trabalhador. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que o trabalhador em causa tem condições para ir a concurso, e até para o próprio trabalhador é bom, pois nunca ficará com o ónus de que está na carreira de Técnico Superior “por favor”. **Pelo vereador Bruno Gomes** foi dada concordância à observação feita pelo Sr. Presidente, contudo entende que o trabalhador poderia ser aproveitado. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que o mesmo não está desaproveitado, pois continua a trabalhar no seu posto de trabalho. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que se terá de acrescentar que o trabalhador Armando Cotrim não está a trabalhar sozinho na Biblioteca, existe uma equipa e nomeadamente um Vereador. **Pelo Sr. Presidente** foi reiterado que durante os 18 meses de mobilidade o trabalhador não cumpriu o que se esperava do mesmo, e como tal terá oportunidade de através de concurso, concorrer. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que a justificação dada pelo Sr. Presidente não é plausível. **Pelo Sr. Presidente** foi reiterado que não é de todo uma questão de política e que conforme já explicou, a não consolidação, deveu-se ao facto que durante os 18 meses o trabalhador não ter correspondido ao que se pretendia para o lugar, contudo uma vez que os vereadores do PS se demonstraram tão “feridos” com a situação, poderão num futuro resolver o problema. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que a Câmara deveria pensar melhor no capital humano que tem. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que se valoriza o capital humano, e daí propor a abertura de procedimento concursal para Técnico Superior, possibilitando os trabalhadores a concurso receberem mais do que em situação de mobilidade. Refere ainda que quando os trabalhadores pensam que são tão bons, há a alturas em que têm que provar que o são, estando na altura de provar o valor que efetivamente tem, que com certeza será muito e que não o está a pôr em causa e com isso vai a concurso e teria muito gosto que o trabalhador ficasse com o lugar. **Pelo Engº Paulo Neves** foi dito que, contudo, também estranha o facto de o trabalhador estar tão





39	672
Livro	Folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

- Motorizada Famel K-550 Zundap 1989 – Matrícula 1 FZZ – 07- 83; -----
- Motorizada Dunia EFS Zundap 1974 – Matrícula 1 FZZ – 07- 58; -----
- Viatura Renault Clio 2001 – Matrícula 53-51-RF; -----
- Viatura Renault Clio 2007 – Matrícula 64-ED-40; -----
- Uma viatura Volkswagen com a matrícula 11-25-AQ; -----
- Uma viatura proveniente da GNR matrículas DX-64-48; -----
- Uma viatura proveniente da GNR matrículas 20-86-MR; -----
- Um Dumper Astel C097 n. º4; -----
- Um Dumper's Astel N-2485 n. º1; -----
- Dois equip. uso esp. comb. bomba trasfega óleo; -----
- Macacos hidráulicos 2 ton; -----
- Máquina de pressão Sthil; -----
- Queimador de frigideira; -----
- Caldeira de aquecimento; -----
- Iluminações antigas; -----
- Dois reservatórios para gasóleo de 1000 litros em PVC; -----
- Encerados toldo de palco. -----

----- **Pedido de Informação/ZIL** -----

----- **Protobiont, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5140 em 16/05/2018, pedido de informação acerca da disponibilidade do Lote nº 20 da ZIL. Anexo **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento das instalações à firma Grancinho, Lda, ou seja, que autorize a firma Protobiont, Lda a celebrar este contrato; revogar a deliberação de 13/01/2011, ou seja da “aprovação da reserva do lote n.º 20 na ZIL à firma Rissolmar – Produtos para Restauração Lda” e aprovar a reserva do lote n.º 20 da Zona Industrial de Lameiras à firma Protobiont Lda, pelo prazo de um ou dois anos, com a condicionante de nesse mesmo prazo confirmarem ou não a intenção de aquisição do referido lote. -----

----- **Sinalização** -----

----- **União das Freguesias de Areias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4583 em 17/05/2017, pedido de colocação de placa de direção com a indicação da localidade de Cidral (entroncamento entre a Rua Quinta da Guimareira com a Rua do Freixo). Anexos: **Planta de Localização** e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o presente estudo de sinalização. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **José Manuel Lopes Esteves**, requerimento registado nos serviços sob o nº 10836 em 27/11/2017, solicita colocação de sinalização junto à sua habitação, sita na Rua da Costa Serradinho, nº 680, na localidade de Pias. Anexos: Planta de Localização, Ortofotomapa, Fotografias, Estudo e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 1962** de 02/03/2018 da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o presente estudo de sinalização. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### ----- Transferência de Competências -----

----- Presente **Informação Interna nº 872** de 30/01/2019 da Chefe da Dasi, apresenta o Decreto – Lei nº 21/2019 de 30/01, sobre a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. Anexo Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, não aceitar exercer as competências previstas no Decreto-lei nº 21/2019 de 30/01, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei. -----

----- Presente **Informação Interna nº 875** de 30/01/2019 da Chefe da Dasi, apresenta o Decreto-Lei nº 20/2019 de 30/01, sobre transferência de competências para os órgãos



39	673
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. Anexo Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, não aceitar exercer as competências previstas no Decreto-lei nº 20/2019 de 30/01, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei. -----

----- Presente Informação Interna nº 874 de 30/01/2019 da Chefe da Dasi, apresenta o Decreto-Lei nº 22/2019 de 30/01, sobre transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura. Anexo Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, não aceitar exercer as competências previstas no decreto-lei nº 22/2019 de 30/01, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei. -----

----- Presente Informação Interna nº 873 de 30/01/2019 da Chefe da Dasi, apresenta o Decreto – Lei nº 23/2019 de 30/01, sobre transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde. Anexo Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, não aceitar exercer as competências previstas no decreto-lei nº 23/2019 de 30/01, em 2019, deliberando ainda remeter o presente assunto para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do presente Decreto-Lei. -----

### ----- Contraordenação -----

----- Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 5663 em 29/05/2018, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 274/2018, por infração ao nº 1, do Artº 38, do Decreto – Lei nº 124/06, de 28 de junho, em que é arguido José Manuel das Neves. Anexos: Auto e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 923 de 01/02/2019 da Fiscal da Dasi e Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao cumprimento apenas parcial da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do nº 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ----- Materiais sem consumo -----

----- Presente **Informação Interna nº 9816** de 07/12/2018 da Técnica Superior, Carla Rodrigues, informa que depois de efetuadas as contagens finais ao armazém 01, em conjunto com o Revisor Oficial de Contas, foram alertadas para o facto de existirem diversos materiais sem movimentação, ano após ano, e mesmo alguns obsoletos, tendo sugerido que se verifique a efetiva utilidade dos mesmos. Anexo Relatório com Despacho A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que se diversos materiais sem movimentação, ano após ano, mas que poderão ter algum valor comercial, oferecer estes bens à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere. -----

### ----- Licenciamento de Obras -----

----- **Horácio de Jesus Rodrigues**, pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento nº 9/1980, para os lotes 3 e 5, sitos na Rua do Campo de Futebol, da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 09/1/2018). Presente **Informação Interna nº 552** de 22/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o licenciamento da operação urbanística, de acordo com o artigo 23º do RJUE.-----

----- **Carla do Rosário Santos Aderneira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um muro, sitas no lugar de Bairrada, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/44/2017). Presente **Informação Interna nº 570** de 22/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, de acordo com a alínea c) do número 1 do artº 24º do RJUE, aprovar a intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, procedendo-se à audiência prévia do interessado nos termos previstos nos art. ºs 121 e 122 do CPA, dado a ausência dos pareceres. -----

----- **Eva Victoria Agatha Dijkstra**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra, sita na Rua do Outeiro, 10, no lugar de Jamprestes, da freguesia de Chãos (Processo nº 01/19/2008). Presente **Informação Interna nº 577** de 22/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação

34	674
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do projeto de arquitetura, dado que nada impede de que se considerem as duas faixas de 50m contadas a partir das plataformas das duas vias, de acordo com n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um edifício destinado a oficina e armazém, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/594/2018). Presente **Informação Interna nº 697** de 25/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um armazém para a conservação de congelados, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/604/2018). Presente **Informação Interna nº 716** de 25/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

----- **Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado assamento de carcaças de leitões, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/602/2018). Presente **Informação Interna nº 718** de 28/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um armazém destinado a preparação e armazenagem de presuntos, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Requerimento nº 118/2019). Presente **Informação Interna nº 731** de 28/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/596/2018). Presente **Informação Interna nº 856** de 30/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a refeitório e sala de convívio, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/608/2018). Presente **Informação Interna nº 848** de 28/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção do seu ponto 6 e da parte "conclusão para decisão". No primeiro caso porque este aspeto não se insere nas atribuições das câmaras municipais, neste tipo de estabelecimentos e, no segundo, dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identificou esta industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. ---

39	675
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um telheiro para lavagem de viaturas e construção de um telheiro, sitas no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/592/2018). Presente **Informação Interna nº 868** de 30/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, o qual concorda com a informação técnica, com exceção da parte "conclusão para decisão", dado que o auto de vistoria referido, promovido pela DRAP-LVT, identifica a industria como do tipo 1, aprovar o projeto de arquitetura e aprovar que se questione a DRAP-LVT, se as obras em causa têm relevância industrial. -----

-----**Kevin John Lucas**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração de uma moradia, sitas na Rua do Cruzeiro, 51, no lugar de Porto da Romã, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/254/2018). Presente **Informação Interna nº 789** de 29/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O técnico que assumir a direção da obra, está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a sua identificação para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Andreia Filipa Antunes**, pedido de licenciamento de obras de construção de um anexo e legalização de uma garagem, sitas na Rua Anabela da Conceição Santos Vieira, 54, no lugar de Brasileira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/268/2018). Presente **Informação Interna n.º 922** de 01/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Manuel Mendes de Sousa**, pedido de licenciamento de obras de legalização de ampliação e alteração de edifício destinado a garagem e arrecadação, sitas na Rua das Azenhas, lugar de Escoural, freguesia de Areias e Pias (Processo n.º: 01/40/2017).

39	676
Livro	Folhas


## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presente **Informação Interna nº 1022** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, ficando a emissão da licença condicionada à apresentação do comprovativo da referida comunicação prévia à CCDR-LVT. -----

----- **Luiz Manuel Augusta Macedo**, pedido de licença especial de acabamentos, na Rua da Misericórdia, 1 – A, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/63/2000). Presente **Informação Interna nº 1045** de 07/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, o deferimento do pedido de licença especial de acabamentos, na condição de o projeto anterior se manter com exceção da substituição da estrutura da cobertura de betão armado por cobertura de madeira.-----

----- **Índice Zero Lda.**, pedido de alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 2/2002 para os lotes M3.1 a M3.8 e CM3, sito na Urbanização da Matana, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 09/18/2018). Presente **Informação Interna nº 983** de 05/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Despacho do Chefe da DUOMA, que concorda com a informação, com exceção do seu ponto 3, visto que, importa referir que o assunto desse ponto mereceu parecer jurídico emitido pela Dra. Sandra Carvalho em 01/10/2018, com o qual concordou em 15/10/2018, bem como o Sr. Presidente em 16/10/2018, no âmbito do req. 7822 e que no que diz respeito ao ponto 7, esclarece que a alteração ao loteamento foi apreciada pelo próprio, tendo merecido informação datada de 29/11/2018, que consta no req. 11474, aprovar a alteração ao loteamento, bem como a determinação das taxas respetivas. -----

----- **António de Jesus Nunes**, pedido licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo e reconstrução de um muro, sitas na Rua Joaquina Caseira, 88, no lugar de S. Gonçalo, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/109/2017). Presente **Informação Interna nº 973** de 05/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o pedido de prorrogação solicitado, mas que o mesmo fique subordinado à entrega dos projetos de engenharia das especialidades no prazo de 60 dias.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

### -----Caducidade-----

-----**Telmo Filipe Simões**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de suporte de terras e vedação, sitas na Rua D. Dinis, 335, no lugar de Casal Novo, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/16/2013). Presente **Informação Interna n.º 523** de 21/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a declaração de caducidade da licença, pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----**Ana Isabel de Jesus Xavier Nunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia e de construção de um anexo, sitas na Rua José David, 358, no lugar de Rebalvia, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/56/2017). Presente **Informação Interna n.º 1010** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

-----**Barry John Chattington**, pedido de licenciamento de obras de legalização, de ampliação e reconstrução de dois edifícios para anexos e legalização de muro de vedação, sitas na Av. Nossa Senhora do Pranto, 576, no lugar de Carril, da freguesia de N.ª S.ª do Pranto (Processo n.º: 01/88/2016). Presente **Informação Interna n.º 1007** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----



39	677
Livro	Folhas


## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Gracinda da Conceição de Freitas Corrêa**, pedido de licenciamento de obras de legalização e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Manuel Antunes Sol, 175, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/13/2017). Presente **Informação Interna n.º 1006** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do art.º 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art.ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **António da Costa Francisco**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e reconstrução de um muro de vedação, sitas na Rua Principal, 5, no lugar de Cumes, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/69/2015) Presente **Informação Interna n.º 1053** de 07/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento, por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução, fixado no alvará de obras n.º 99/16. --

----- **Pilar D'Ouro, Sociedade de Construções, Lda**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado à atividade industrial e armazém, sitas na Estr. das Indústrias, 2601, no lugar Regueiras, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/72/2016). Presente **Informação Interna n.º 999** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a declaração de caducidade do licenciamento e que na notificação da decisão, o requerente seja também informado que o processo foi arquivado.-----

----- **Maria Filomena Ferreira Godinho Miranda**, pedido de licenciamento de obras de legalização e conclusão da construção de um telheiro para garagem, sitas na Rua do Relógio do Sol, 499 – Águas Belas (Processo n.º: 01/6/2017). Presente **Informação Interna n.º 1002** de 06/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Orlando Manuel Brito Alcobia**, pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrecadações e habitação, sitas na Rua de São Luís, 934 – Casal da Cruz – Nª Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/42/2016). Presente **Informação Interna nº 993** de 05/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Brian Fenix**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar e anexo, construção de um alpendre e legalização de uma piscina, sitas na Rua Amadeu Garcéz, 3037 – Dornes - Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/28/2016). Presente **Informação Interna nº 970** de 05/02/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

“**Pedido de Apoio - Natércia Maria Henriques de Jesus**, requerimento registado nos serviços sob o nº 417 em 11/01/2019, na qualidade de filha do Sr. António Jesus Rosa, apresenta um orçamento para obras a realizar na casa dos seus pais. Anexos: Relatório com Despacho, Orçamento Cartizel e Fotografias”. -----

39	678
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Licenciamento de Obras - Maria Manuela Cristóvão Dias**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma habitação, sita na Estrada do Casal da Fonte Nova, 940, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 01/110/2017). Presente **Informação Interna nº 962** de 04/02/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”.

“**Protocolo/Estágio - Instituto Politécnico de Santarém**, ofício registado nos serviços sob o nº 1729 em 12/02/2019, envia o Protocolo de Acordo de Estágio, do aluno David Manuel Godinho Canha, que se encontra a frequentar o Curso de Artes Plásticas e Multimédia, da Escola Superior de Educação de Santarém. Anexo **Relatório com Despacho**.” -----

“**Presente Informação Interna nº 1268 de 14/02/2019, da Chefe da Dasi**, no âmbito da prestação de serviços para “Elaboração de candidaturas e acompanhamento dos projetos municipais no âmbito do projeto - Portugal 2020”, elabora a proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: **Cabimento e Relatório com Despacho**” -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Natércia Maria Henriques de Jesus**, requerimento registado nos serviços sob o nº 417 em 11/01/2019, na qualidade de filha do Sr. António Jesus Rosa, apresenta um orçamento para obras a realizar na casa dos seus pais. Anexos: **Relatório com Despacho, Orçamento Cartizel e Fotografias**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência de capital, para indemnização pelos danos causados por uma infiltração de água provocada pela Rede Pública, na habitação do Sr. António Jesus Rosa, no valor máximo de 6.200 € + Iva (seis mil e duzentos euros + Iva), mediante apresentação de documentos de despesa.-----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Maria Manuela Cristóvão Dias**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma habitação, sita na Estrada do Casal da Fonte Nova, 940, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 01/110/2017). Presente **Informação Interna nº 962** de 04/02/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, encontra-se em condições para ser

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto- Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

### ----- Protocolo/Estágio -----

----- **Instituto Politécnico de Santarém**, ofício registado nos serviços sob o nº 1729 em 12/02/2019, envia o Protocolo de Acordo de Estágio, do aluno David Manuel Godinho Canha, que se encontra a frequentar o Curso de Artes Plásticas e Multimédia, da Escola Superior de Educação de Santarém. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Acordo de Estágio, do aluno David Manuel Godinho Canha, que se encontra a frequentar o Curso de Artes Plásticas e Multimédia, da Escola Superior de Educação de Santarém.-----

----- Presente **Informação Interna nº 1268** de 14/02/2019, da Chefe da Dasi, no âmbito da prestação de serviços para “Elaboração de candidaturas e acompanhamento dos projetos municipais no âmbito do projeto - Portugal 2020”, elabora a proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após emissão de parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Elaboração de candidaturas e acompanhamento dos projetos municipais no âmbito do projeto - Portugal 2020”, na modalidade de avença, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 334 folhas quando eram 16 horas 15 m.-----

O Presidente

A Secretária

